



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 132/2021, de 30 de dezembro de 2021.

**“ESTABELECE EXTENSÃO DO HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

CONSIDERANDO as festividades de Final de Ano e Reveillon;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão de horário nos dias 31/12/2021 (sexta) e 01/01/2022 (sábado) em mais 03 (horas) horas o funcionamento dos estabelecimentos comerciais noturnos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba/ES, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30/12/2021).


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal